



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.308/PMC/02

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 596.364,00 (quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais), conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0040.1.011 – PROSSEGUIMENTO NAS OBRAS DAS MARGINAIS DA BR – 364 – CONVÊNIOS

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 596.364,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito, ficam vinculados recursos de convênio, conforme Nota de Empenho no valor de R\$ 2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil reais), uma vez que o previsto no Orçamento Municipal/2002 era de R\$ 2.163.636,00 (dois milhões, cento e sessenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 12 de março de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado – OAB/RO -1171